



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 096/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 105/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gláucia Sbampato Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 801.532.596-04 e de outro lado a empresa **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.444.068/0001-01, com sede na Rua Padre José Maria de Man, nº. 247, Bairro Novo Riacho, CEP: 32.280-660, em Contagem-MG, Telefone (31) 2567-0200, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marlon Ricardo Parreira, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 16.103.996 e do CPF nº. 093.973.866-03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor contratado no item 02 do contrato em epígrafe - medicamentos similares constantes na lista oficial CMED - na forma especificada abaixo, a saber:

ITEM	MEDICAMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR ACRESCIDO
2	SIMILARES	R\$79.003,94	R\$19.750,98

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos éticos e similares para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais e outros casos emergenciais cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$19.750,98 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 623.036,57 (seiscentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para R\$642.787,55 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:
Ficha 438: 02.06.03. 10.303.0006.2039-3.3.90.32.00.
Ficha 442: 02.06.03. 10.303.0006.2160-3.3.90.32.00.



CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Gláucia Sbampato Pereira — CPF/MF nº 801.532.596-04
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ nº. 13.444.068/0001-01
Sr. Marlon Ricardo Parreira
CPF nº. 093.973.866-03

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica